



Decreto Presidencial de 22/05/2018- Flexibiliza uso de unidades de saúde construídas com verba federal.

- Permite que as estruturas físicas das UPAs e UBS que ainda não entraram em funcionamento sejam utilizadas para outras finalidades desde que sejam dentro da área da saúde como: **CAPS, CER, Academias de Saúde**, entre outros, sem precisar devolver recursos federais.
- Brasil/MS – 1.127 pontos construídos e não utilizados, sendo 979 - UBS e 148 UPAs.
- Valor de devolução por unidade construída-
 - UPAs entre R\$ 2.2 milhões e R\$ 4 milhões
 - UBS entre R\$ 772 mil R\$ 1 milhão



Medida visa colocar essas unidades de saúde à serviço da população

- Ação é resultado de tratativas entre representantes do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas, CONASEMS, CONASS e Confederação Nacional dos Municípios.
- Gestor deve enviar documentação para o MS justificando a necessidade de readequação do imóvel, comprovando que o espaço será usado plenamente em ações e serviços de saúde, ainda que diferente do que foi inicialmente pactuado.